



BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** – Gestão: 2021/2024
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2021

MÊS: DEZEMBRO

EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 026/2021

DECRETA PONTO
FACULTATIVO NO DIA
24 DE DEZEMBRO DE
2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO/PB, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

Considerando o feriado nacional de 25 de dezembro, instituído pela Lei Federal nº 662/49, para celebração do Natal, que será neste sábado;

Considerando ainda que as comemorações daquela data se dão principalmente na véspera de Natal, dia 24 de dezembro;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo no dia 24 de dezembro de 2021, para todas as repartições públicas do Município de Assunção/PB.

Parágrafo único: As disposições deste artigo não se aplicam aos servidores que trabalham na coleta de resíduos sólidos, os quais terão expediente até as 11:00h do mesmo dia.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB, em 23 de dezembro de 2021.


Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 027/2021

DECRETA PONTO
FACULTATIVO NO DIA
31 DE DEZEMBRO DE
2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO/PB, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

Considerando o feriado nacional de 01 de janeiro de 2022, instituído pela Lei Federal nº 662/49, dia da confraternização universal;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo no dia 31 de dezembro de 2021, para todas as repartições públicas do Município de Assunção/PB.

Parágrafo único: As disposições deste artigo não se aplicam aos servidores que trabalham na coleta de resíduos sólidos, os quais terão expediente até as 11:00h do mesmo dia.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB, em 23 de dezembro de 2021.


Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito Constitucional